



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

Ofício nº 151/2025-GP

Mamborê, 17 de abril de 2025.

Assunto: *Requerimento nº 13/2025*

Requerente: *Sara Caroline Beltrame Perez, Vânia Maria Rodrigues de Souza*

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Ilustríssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Requerimento nº 13/2025 de autoria das Vereadoras Sara Caroline Beltrame Perez, Vânia Maria Rodrigues de Souza, através o qual "*Requer, que sejam tomadas as devidas providências em relação à situação alarmante dos fios elétricos/telecomunicações/internet na cidade, especialmente em áreas urbanas, onde acidentes envolvendo a baixa altura desses fios têm gerado riscos de vida a população. Solicito que sejam esclarecidas as seguintes questões: 1. A Secretaria/Departamento Municipal de Obras ou os órgãos responsáveis têm realizado fiscalizações periódicas para garantir que os fios de telecomunicações e energia estejam em conformidade com a Lei e com as normas de segurança para garantir a altura mínima de 5,5 metros em áreas urbanas? 2. Há um planejamento de ações para corrigir a altura inadequada, se houver, dos fios em locais críticos da cidade, especialmente nas áreas urbanas, onde a circulação de veículos e pedestres é constante e o risco de acidentes é maior? 3. Quais medidas estão sendo adotadas para corrigir os fios baixos que causaram acidentes nos últimos tempos e que representam um perigo imediato para a população? 4. Qual é o prazo estabelecido para que todas as instalações de fios na cidade atendam as normas de altura estabelecidas pela legislação vigente? 5. A Prefeitura tem trabalhado em conjunto com as empresas de telecomunicações e energia para garantir que as redes de fios sejam adequadas e seguras, evitando assim novos acidentes?(sic)*", temos a informar que:

Conforme resposta do Fiscal de Postura e do Diretor do Departamento de Infraestrutura, estes informam que a competência de instalação, manutenção e regularização das redes aéreas de cabos, e de responsabilidade exclusiva da concessionária.

Informam ainda que o Município não possui legislação própria.

Por fim, o Município coloca-se à disposição desta Casa de Leis, para em conjunto solicitarem à concessionária responsável, que efetue periodicamente a manutenção e regularização das redes aéreas de cabos, seja dos cabos próprios, bem como, das demais empresas que utilizam o espaço aéreo.

www.mambore.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

Sendo o que se apresenta para o momento e na esperança de que tenha atendido a contento, aproveito a oportunidade para renovar minhas considerações pessoais a Edilidade que compõe este Poder constituído.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito

A sua Excelência Senhor
MAURÍCIO JOTTA MASSANO
Presidente da Câmara Municipal
Mamborê- Paraná

ASSINADO DIGITALMENTE
SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

www.mambore.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

Resposta ao Requerimento nº013/2025

Ao Gabinete

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 13/2025 – Responsabilidade sobre a Instalação e Manutenção de Fios Elétricos e de Telecomunicações em Vias Urbanas

Prezadas Vereadoras SARA CAROLINE BELTRAME PEREZ e Vereadora VANIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA,

Em atenção ao Requerimento nº 13/2025, por meio do qual Vossas Excelências solicitam providências quanto à situação dos cabos de energia elétrica, telecomunicações e internet instalados em altura inadequada no perímetro urbano do Município, cumpre-nos esclarecer o que segue:

A competência pela instalação, manutenção e regularização das redes aéreas de energia elétrica e telecomunicações é de responsabilidade exclusiva das respectivas concessionárias e operadoras de serviços públicos, conforme dispõe a legislação federal vigente, notadamente a Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021 e as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), como a NBR 15214 e a NBR 15688.

O Município, por sua vez, não possui legislação municipal específica que regulamente ou discipline, de forma autônoma, a organização e o controle da infraestrutura aérea de cabeamento. Dessa forma, o poder público municipal não detém competência legal direta para realizar intervenções técnicas nos referidos cabos ou aplicar sanções administrativas às empresas responsáveis.

Não obstante, reconhecendo a relevância da demanda e a gravidade dos riscos apontados, informamos que esta Administração está disposta a atuar dentro dos limites legais, oficiando formalmente as concessionárias envolvidas para que realizem as devidas correções e se adequem às normas técnicas aplicáveis, sobretudo nos pontos considerados mais críticos. Adicionalmente, poderão ser adotadas medidas de articulação com os órgãos



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

reguladores competentes, como a ANEEL e a ANATEL, para fins de fiscalização e responsabilização.

Reiteramos nosso compromisso com a segurança e o bem-estar da população, e colocamo-nos à disposição para colaborar com a Câmara Municipal no acompanhamento da situação e na mediação junto às empresas prestadoras de serviços.

Atenciosamente,

Mamborê, 11 de abril de 2025.

MARCELO BARBOSA POVH
Fiscal de Postura

GABRIEL VITOR GAIO BACCON
Diretor do Departamento de Infraestrutura



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO Protocolo: 37455/2025

Requerente: SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

Assunto: Ofícios Recebidos do Executivo

Número: 35/2025

Data de Abertura: 22/04/2025 11:05

Ementa: Ofício 151/2025 - resposta ao requerimento 13/2025

Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo